



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE	I

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 390/CORREG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002177/2020-15, instaurado pela Portaria nº 254/CORREG, de 27 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 165, de 28 de agosto de 2020, tendo como última prorrogação, por meio da Portaria nº 331/CORREG, de 19 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 201, de 21 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE

PORTARIA Nº 01/CR-LIS/FUNAI, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - CR-LISE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.375, de 30 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Regional de Inventário Patrimonial e Desfazimento de Bens, no âmbito desta Coordenação Regional - CR-LISE e das respectivas Coordenações Técnicas Locais CTL's Subordinadas, instaurada pela Portaria nº 01/CR-LISE/Funai, de 24 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164 de 27/08/2020 (2417861);

Art. 2º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional até o dia 29 de fevereiro de 2020;

Art. 3º Para a etapa de desfazimento dos bens inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data final para entrega do Relatório Conclusivo do Inventário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CORTEZ DE SOUSA

Coordenador Regional